



Prefeitura de
CURITIBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Da análise do procedimento licitatório relativo ao **Credenciamento URBS n.º 002/2025**, cujo objeto trata do credenciamento de pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços de contabilidade para confecção de cálculos judiciais trabalhistas e emissão de pareceres técnicos, a fim de subsidiar a adequada defesa judicial da URBS, em especial nas execuções individuais advindas da Ação Coletiva, n.º. 0000225-53.2023.5.09.0029, em fase de cumprimento de sentença perante a 10ª Vara do Trabalho de Curitiba, conforme o descrito no ANEXO I do respectivo Edital, constatou-se a regularidade e a legalidade dos atos constantes do mesmo.

Assim sendo, com fulcro no julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação (Mov. 56.1) e o contido no parecer da Assessoria de Controle **ACN/251/2025** (Mov. 59.1), onde se verificou que as empresas **RICARDO BATISTA NOBILE CONTABILIDADE – ME** e **INCOGNITUS – CONSULTORIA & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.**, restaram **HABILITADAS** junto ao Credenciamento em epígrafe, **homologo** o resultado que culminou no **credenciamento** da empresa em questão.

Outrossim, determino o cumprimento das demais formalidades necessárias ao prosseguimento do Credenciamento, visando assim à formalização da contratação da credenciada supracitada.

OGENY PEDRO MAIA NETO
Presidente